



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.043/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

DESTINATÁRIO: Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Esportes e Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social

Santos Dumont, 16 de Junho de 2025

A vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, após aprovação em plenário, apresenta o presente requerimento, nos termos a seguir:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Durante visita realizada à Escolinha do Cruzeiro, localizada neste município, constatou-se, por meio de diálogo com coordenadores, familiares e participantes, a necessidade urgente de apoio institucional por parte do Poder Público Municipal, para garantir a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas, que desempenham papel fundamental na inclusão, socialização, desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças atendidas.

Atualmente, a escolinha enfrenta as seguintes dificuldades:

- Ausência de fornecimento de lanche ou alimentação, essencial para as crianças, considerando que muitas estão em situação de vulnerabilidade social e permanecem nas atividades por longos períodos;
- Falta de um treinador capacitado, incluindo profissional com formação ou qualificação adequada para trabalhar tanto com crianças neurotípicas quanto com crianças atípicas, respeitando as especificidades de cada uma e garantindo a prática esportiva inclusiva.

O esporte, além de ser uma ferramenta de transformação social, está diretamente relacionado à promoção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial quando promove a inclusão, acessibilidade, desenvolvimento saudável e convivência comunitária.

Tal solicitação está amplamente amparada na Constituição Federal, nos seguintes dispositivos:

- Art. 1º, III – Dignidade da pessoa humana;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

- Art. 6º – Direito social à educação, alimentação, esporte, saúde, lazer e assistência aos desamparados;

- Art. 227 – Prioridade absoluta à criança e ao adolescente, garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência comunitária.

Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus arts. 3º, 4º e 7º, reforça que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar com prioridade absoluta os direitos das crianças, incluindo acesso ao esporte, à alimentação adequada e à inclusão social.

Para as crianças atípicas, o pedido também se fundamenta na Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que no seu art. 53, assegura a plena participação das pessoas com deficiência em atividades esportivas, culturais e de lazer, sem discriminação e em igualdade de oportunidades.

REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se, em caráter de urgência, que a Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, adote as seguintes providências:

1. Implantação de fornecimento de lanche ou alimentação adequada às crianças e adolescentes participantes da Escolinha do Cruzeiro, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social;
2. Contratação ou designação de treinador capacitado, preferencialmente com formação específica e/ou treinamento em práticas esportivas inclusivas, visando também o atendimento de crianças atípicas, garantindo o direito à prática esportiva de forma adaptada, respeitosa e eficaz;
3. Acompanhamento técnico e social contínuo, promovendo integração entre esporte, educação, assistência social e saúde, de modo a assegurar às crianças o pleno desenvolvimento físico, emocional e social;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

4. Encaminhamento de relatório de providências adotadas, com cronograma, prazos e planejamento de execução, para acompanhamento legislativo e fiscalização da política pública proposta.

ANEXOS:

Documentação, registros fotográficos e relatos coletados durante a visita à Escolinha do Cruzeiro, que comprovam a necessidade do pleito.

CONCLUSÃO

Este requerimento visa garantir, de forma concreta, a efetividade dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, assegurando-lhes não apenas o acesso ao esporte, mas também a dignidade, a inclusão e o pleno desenvolvimento pessoal e social.

Reitero a urgência e relevância social desta demanda, colocando este gabinete parlamentar à disposição para acompanhar, fiscalizar e colaborar com as providências cabíveis.

Santos Dumont 16 de junho de 2025


ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA
Vereadora do Legislativo Municipal